



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL 3261/2019

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019
(Do Senhor Joseildo Ramos)

Requer a realização de audiência pública para debater o PL 3261/2019 *que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater o PL nº 3261/2019 que altera o marco legal do saneamento, com a participação das seguintes entidades convidadas:

- Federação Nacional dos Urbanitários – **FNU**;
- Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Esgotamento Sanitário – **ONDAS**;
- Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros – **FISENGE**;
- Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – **ASSEMAE**;
- Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental – **FNSA**;
- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – **ABES**;
- Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento – **AESBE**;
- Associação Brasileira de Agências de Regulação – **ABAR**;
- Frente Nacional de Prefeitos – **FNP**;
- Associação Brasileira de Municípios – **ABM**;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL 3261/2019

- Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – **CONSÓRCIO NORDESTE**;
- Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos e Água e Esgoto – **ABCON**;
- Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base – **ABDIB**.

JUSTIFICATIVA

Apesar das conquistas sociais que o Brasil experimentou na última década, os desafios para a universalização do acesso aos serviços de saneamento ainda são grandes.

A falta de acesso à água e ao esgotamento sanitário, nos moldes definidos pela declaração da ONU de 2010 que diz “...o acesso a água limpa e ao saneamento básico são direitos humanos fundamentais” e um dos objetivos a serem alcançados por vários países, sobretudo os mais pobres, categoria que inclui o Brasil, onde, apesar dos avanços obtidos na última década, ainda conta com grande parte de sua população vivendo sem condições mínimas de saneamento básico, notadamente abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos.

A audiência pública, que ora propomos, pretende garantir aos agentes que atuam no saneamento, aprofundar o debate sobre os desafios colocados na perspectiva de se conseguir a universalização do acesso a esses serviços no contexto das propostas que tramitam na Câmara dos Deputados e garantir que o maior número de interessados e envolvidos se apropriem do tema e contribuam para que o resultado das alterações que ora se almeja em relação ao marco legal do saneamento básico reflita o consenso possível entre os vários seguimentos e interesses.

O abastecimento de água e o esgotamento sanitário a coleta e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a recuperação e proteção das nascentes, das áreas de mananciais, e das matas ciliares estão intimamente relacionados ao desenvolvimento sustentável das cidades, combinados com as necessárias políticas de desenvolvimento urbano, notadamente a política habitacional, entre outras.

A garantia do saneamento básico universal possibilita a redução de doenças de veiculação hídrica que afeta, sobretudo as populações mais pobres.

Neste sentido, fortalecer o papel do Estado no provimento desses serviços é estratégico para garantir ampliação do acesso a toda população brasileira. Colocar os órgãos públicos em nível federal, estadual e municipal a serviço de uma reforma sanitária justa e democrática é fundamental para o futuro das cidades e garantia de melhor qualidade de vida para as pessoas.

No mais, destacamos que há uma série de iniciativas de parlamentares no Congresso Nacional no sentido de propor alteração no artigo 6º da Constituição Federal de forma a acrescentar o acesso à água e ao saneamento como direitos sociais, assim como tantos outros, como já é o caso da saúde, habitação e transporte.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres membros deste Colegiado a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em _____, de _____ de 2019.

Deputado Joseildo Ramos
PT/BA